



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Controladoria Central de Bolsas

Retificação CCB n.1 do Edital 001/2013/CCB

O Reitor, no uso de suas atribuições legais, faz saber as seguintes correções no Edital:

- CCB 001/2013 – Regulamenta a seleção de discentes para participação na seleção de concessão de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o subitem 5.1.5 do item 5 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES:

Onde se lê:

“O bolsista matriculado em PPGSS da UEG, selecionado para atuar como professor substituto em instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização do PPGSS, terá preservada a bolsa de estudo, desde que comprove disponibilidade e cumpra, no mínimo, 30 (trinta) horas em atividades do PPGSS no qual está vinculado.”

Leia-se:

“Poderá ser admitido como bolsista da bolsa a que se refere o *caput* deste artigo o pós-graduando que possua vínculo funcional com a rede pública de ensino, sem concessão de licença, desde que comprove disponibilidade e cumpra, no mínimo, 30 (trinta) horas em atividades do PPGSS no qual está vinculado.”

Anápolis, 10 de abril de 2013.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás